



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [0004/2025]

A PREFEITURA DE ROSANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, n 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 67.662.452/0001-00, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esportes**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS**, torna público que se encontra aberto o presente Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas para cessão de uso oneroso de áreas durante a **28ª Primarosa**, a ser realizada de **04 a 07 de setembro de 2025**, que será regido pela Lei 14.133/21, pelo Decreto Municipal n 1904/2012 e pelas condições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento e a seleção de pessoas jurídicas para a cessão de uso oneroso de 06 (seis) espaços distintos, divididos em lotes, para exploração de exposição comercial (Exposição de Veículos, Exposições de veículos e implementos agrícolas, veículos e equipamentos náuticos e veículos elétricos) durante a 28ª Primarosa, conforme as especificações do **Anexo I – Memorial Descritivo**, os valores do **ANEXO I-A – PLANILHA DE QUANTITATIVOS PREÇOS E O MAPEAMENTO DA DISPOSIÇÃO DOS LOTES NO ANEXO I-B**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto do lote de interesse que satisfaçam as condições exigidas neste edital.

2.2. A participação implica na concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas.

2.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Rosana <https://www.rosana.sp.gov.br>. Recomenda-se o preenchimento e envio do **Anexo II – Recibo de Retirada** para o e-mail **turismo@rosana.sp.gov.br** para recebimento de eventuais notificações.

2.4. Não será permitida a participação de interessados que se enquadrem nas vedações legais, incluindo empresas declaradas inidôneas, em consórcio ou que possuam vínculo com agentes públicos ligados ao certame.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Turismo, do município de Rosana, ou via e-mail, turismo@rosana.sp.gov.br.

2. DA HABILITAÇÃO

3.1. **Forma e Prazo de Envio:** Os interessados deverão encaminhar a documentação de habilitação, em arquivo único e formato PDF, para o e-mail **turismo@rosana.sp.gov.br**, da data de publicação do presente edital até as **17:00 horas do dia 22/08/2025**.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

3.2. **Identificação:** O assunto do e-mail deverá seguir obrigatoriamente o padrão: “**HABILITAÇÃO PRIMAROSA 2025 Edital 004/2025 – LOTE [Nº do Lote] – [Razão Social da Empresa]**”.

3.3. **Documentação Necessária:** O arquivo PDF deverá conter, na seguinte ordem, todos os documentos listados abaixo:

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b) **REGULARIDADE FISCAL:** CNPJ; Regularidade com a Fazenda Municipal e Federal (Certidão Conjunta).

c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial.

d) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA POR LOTE:** Documentos exigidos no Anexo I.

e) **DECLARAÇÕES:** Conforme modelos nos Anexos II, III e IV.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Administração aceitará como válidas as expedidas em até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

4.2. Os documentos enviados por e-mail devem estar legíveis. A Comissão de Análise poderá, a seu critério, realizar diligências para verificar a autenticidade de certidões extraídas pela internet.

4.3. Eventuais falhas, omissões ou irregularidades sanáveis nos documentos poderão ser objeto de diligência, sendo vedada a substituição ou apresentação de documentos novos que deveriam constar originalmente no envio. A não regularização implicará na inabilitação do interessado.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. **Análise e Habilitação:** A Comissão de Análise avaliará os documentos enviados e publicará no site oficial da Prefeitura a lista de todos os interessados habilitados para cada lote.

5.2. **Critério de Seleção:** A seleção ocorrerá da seguinte forma:

a) **Lote 01 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

b) **Lote 02 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

c) **Lote 03 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

d) **Lote 04 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

e) **Lote 05 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

f) **Lote 06 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

g) **Lote 07 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

h) **Lote 08 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

i) **Lote 09 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

j) **Lote 10 (Exposição de veículos agrícolas e implementos agrícolas): Localização 22°32'06.4"S 52°56'46.0"W**, Sendo vaga única, se mais de um interessado for habilitado para



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

o mesmo lote, o primeiro critério de desempate será o de sede estabelecida no município de Rosana, caso ainda persista mais de um habilitado o vencedor será definido por **sorteio público**, a ser realizado em data, local e horário previamente comunicados aos habilitados.

5.4 O mapa da Localização dos lotes estará disposto no Anexo I-b.

5.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o **Anexo I**, com rigor técnico e seguindo as normas vigentes.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os licitantes vencedores deverão efetuar o pagamento do **Valor da Cessão**, definido no **Anexo I-A**, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, Boleto registrado pela Secretaria de Arrecadação e Coletoria.

6.2. O pagamento é condição para a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de mais de uma inscrição por lote, o desempate será feito por sorteio Público.

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Após a homologação do resultado e a comprovação do pagamento, o proponente vencedor será convocado para assinar Minuta de contrato (**Anexo V**) no prazo de 03 (três) dias úteis.

8. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou dos preceitos legais sujeitará o selecionado às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de contratar com o Município e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

8.2. Será garantido o direito à defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A divulgação dos resultados e demais comunicações oficiais serão realizadas no site da Prefeitura de Rosana.

9.2. A escolha dos serviços oferecidos pelos selecionados (no caso dos expositores) será de livre iniciativa do público do evento.

9.3. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

9.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rosana - SP para dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente edital.

11. ANEXOS DO EDITAL

11.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

I – Memorial descritivo

I-A – Planilha de Quantitativos e Preços

I-B – Mapeamento

II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet

III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos

IV – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Estrutura e Equipamentos

V - MINUTA DE CONTRATO

DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE TURISMO